



PORTARIA Nº 423/2018
De 10/09/2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do PAD 06/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Angatuba, Luiz Antônio Machado, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos art. 68, incisos VI e IX, art. 87, §1º, art. 96, inciso II, alínea "c", todos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o memorando de fls. 467/468, proferido nos autos do PAD 06/2018, que solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

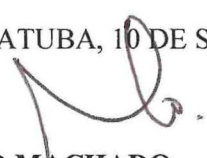
Artigo 1º) Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria 156, de 09 de maio de 2018, reconduzindo a mesma comissão para continuidade dos trabalhos.

Artigo 2º) Determinar a suspensão das medidas cautelares determinadas 156, de 09 de maio de 2018.

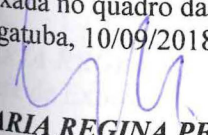
Artigo 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 10 DE SETEMBRO DE 2018.


LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal.

Afixada no quadro da Prefeitura
Angatuba, 10/09/2018.


MARIA REGINA PEREIRA
Chefe de Expediente